

Resolução Nº 02/2020

O PRESIDENTE do Conselho Estadual de Economia Solidária de Mato Grosso criado por Lei Estadual de 8.936 de 17 de julho de 2008, e regulamentado pelo Decreto de nº 598, de 15 de Agosto de 2011, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que determina a Resolução 02/2019 do CESOL MT, que dispõe da Criação do Grupo de Trabalho GT/CESOL para a Reestruturação/Atualização do Regimento Interno do Conselho Estadual de Economia Solidária e considerando a decisão do colegiado na Reunião Ordinária do CESOL do dia 20 de 08 de 2020.

Resolve:

Art.1º - Adequar o Regimento Interno publicado no IOMAT nº 26684 de 22 de dezembro de 2015. Página 119 do Conselho Estadual de Economia Solidária passando a vigorar conforme publicação no DOE/IOMAT nº 27.849 do dia 02 de Outubro de 2020, página 35 e 36.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Outubro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de Outubro de 2020

(original assinado)

Silvano Ferreira do Amaral

Secretário de Estado de Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Economia Solidária

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 85655efe

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar